

MINERVA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 | Código CVM n.º 02093-1

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 7 de abril de 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 7 de abril de 2025, às 10h, no escritório da Minerva S.A. (“Companhia”), localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 8º andar, cj. 82, CEP: 04542-000.
- 2. Mesa:** Norberto Lanzara Giangrande Júnior, Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann, Secretária.
- 3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do item 7.4.1 do Regimento Interno do Conselho de Administração.
- 4. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o art. 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes também os Srs. Franklin Saldanha Neiva Filho e Luiz Manoel Gomes Júnior como representantes do Conselho Fiscal da Companhia.
- 5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a proposta, a ser submetida a assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, em 29 de abril de 2025 (“AGE”), de aumento de capital da Companhia, no montante de até R\$ 2.000.000.003,32 (dois bilhões, três reais e trinta e dois centavos), com a subscrição particular de até 386.847.196 (trezentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., a serem integralizadas em moeda corrente nacional (“Aumento de Capital”), sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas novas ações, correspondendo a

um aumento mínimo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores das ações objeto do aumento de capital; **(ii)** a proposta, a ser submetida a AGE, de alteração do artigo 6º, *caput*, do Estatuto Social, para aumentar o limite do capital autorizado; e **(iii)** a convocação da AGE.

6. Deliberações: Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o quanto segue:

6.1. Aprovar a proposta, a ser submetida a AGE, de Aumento de Capital, nos termos da proposta da administração a ser oportunamente divulgada, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.2. Aprovar a proposta, a ser submetida a AGE, de alteração do artigo 6º, *caput*, do Estatuto Social para aumentar o limite do capital autorizado, das atuais 710.000.000 (setecentos e dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para 1.291.000.000 (um bilhão e duzentos e noventa e um milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.2.1. Consignar que, caso a proposta ora apresentada seja aprovada pela AGE, o artigo 6º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, passaria a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a, por deliberação do Conselho de Administração, aumentar o seu capital social até o limite de 1.291.000.000 (um bilhão e duzentos e noventa e um milhões) de ações ordinárias, nominativas, independente de reforma estatutária.”

6.3. Aprovar a convocação da AGE para deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, no montante de até R\$ 2.000.000.003,32 (dois bilhões, três reais e trinta e dois centavos), com a subscrição particular de até 386.847.196 (trezentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., a serem integralizadas em moeda corrente nacional, sendo admitida a

homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas novas ações, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores das ações objeto do aumento de capital; e **(ii)** a alteração do artigo 6º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o limite do capital autorizado.

6.3.1. Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE serão oportunamente divulgados aos acionistas.

7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Norberto Lanzara Giangrande Júnior – Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann – Secretária. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Norberto Lanzara Giangrande Junior, Beatriz de Queiroz Lemann, Abdulaziz Saleh Al-Rebdi, Haitham Al-Mubarak, Marcos Prado Troyjo, Mohammed Mansour A. Almousa, Ivo Andrés Sarjanovic, José Luiz Rêgo Glaser, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros e Gabriel Jaramillo.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia n.º 16 às fls. 31 a 34.

São Paulo, 7 de abril de 2025.

Mesa:

Norberto Lanzara Giangrande Júnior
Presidente

Beatriz de Queiroz Lemann
Secretária